



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

DECRETO EXECUTIVO Nº 020/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece o funcionamento das repartições públicas municipais, e dá outras providências.

Claiton Dos Santos Brum, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, buscando a operacionalização do Decreto Municipal nº 018/2020, em especial seus artigos 8º, 29 e 31, e com base no princípio da conveniência da administração pública:

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores públicos municipais passarão a ter sua efetividade atestada pelos respectivos Secretários Municipais, considerando a necessidade de convocações e em especial o revezamento necessário para o desenvolvimento das atividades no Município.

Parágrafo único - Os Secretários Municipais, sem descuidar dos serviços essenciais, poderão efetuar escalas de serviço como forma de atendimento ao Decreto Municipal nº 018/2020.

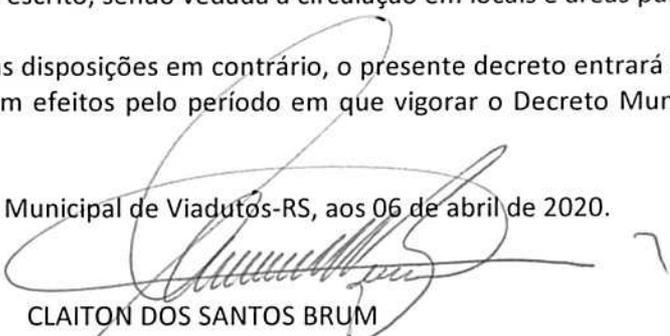
Art. 2º - O artigo 31 do Decreto Municipal nº 018/2020 passará a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 31 - Ficam suspensos pelo prazo de trinta dias todos os prazos no âmbito dos processos da administração pública municipal, excetuados os processos licitatórios e PADS - Processos Administrativos Disciplinares, cujos prazos passarão a correr normalmente a contar da data de notificação dos servidores envolvidos.”

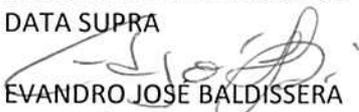
Art. 3º - Os servidores abrangidos pelo parágrafo único, c/c o inciso IV, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 018/2020, que, pelo tipo de atribuições desenvolvidas, não se enquadrarem no aludido inciso IV, do artigo 6º, do referido decreto, ficam dispensados de suas atividades, após requerimento escrito, sendo vedada a circulação em locais e áreas públicas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pelo período em que vigorar o Decreto Municipal nº 018/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viadutos-RS, aos 06 de abril de 2020.


CLAITON DOS SANTOS BRUM
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA


EVANDRO JOSÉ BALDISSERA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO